



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do presente processo de Licença de Instalação (LP + LI), conforme protocolo Siam R0117128/2017, no dia 30/08/2017;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 52/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita." (art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº 28324/2016/001/2016**, empreendimento **Patrimar Engenharia A.S.**, CNPJ n.º 23.236.821/0001-27, com sede localizada na rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 428, no município de Belo Horizonte.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Masp. 107.208-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM